



TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DO AMOR FRATERNO

Data: 01/02/2019

Projeto: Brincando Somos Felizes

Prazo: 11 meses

Valor: R\$ 87.715,30 (oitenta e sete mil, setecentos e quinze reais e trinta centavos)

Processo Administrativo nº 24.060/2019

Resolução 10/2018 - Chamamento Público (FUMDECA)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA,

inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233,

na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr.

BARJAS NEGRÍ, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 611.264.978-00 e portador do RG

nº 5.125.223, doravante denominada, simplesmente, **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela

Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto

Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de

2017 e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL denominada CASA DO AMOR**

FRATERNO, inscrita no CNPJ nº 00.624.233/0001-65 com sede à Rua João Zílio nº 290, Bairro

Novo Horizonte na cidade de Piracicaba, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **RAFAEL**

ÂNGELO D'ARBONZO (Presidente), inscrito no CPF nº 034.626.168-62 e portador do RG nº

7.595.281-6, adiante designada simplesmente OSC, firmam o presente Termo de Fomento, para

execução de atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Chamamento

público em epígrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DAS METAS:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.